

ACESSIBILIDADE E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO TEATRO AMAZONAS - IMPLICAÇÕES PARA O TURISMO

**Marklea da Cunha Ferst¹
Helen Rita Menezes Coutinho²
Lucia Claudia Barbosa Santos³**

Resumo

No Brasil, a preservação e a proteção do patrimônio histórico são direitos fundamentais estatuídos na Constituição Federal, que garante no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 216-A, a universalização do acesso aos bens e serviços culturais. Entretanto, em que pese a previsão constitucional de universalização do acesso aos bens e serviços culturais, é notória a fragilidade de acesso a estes bens às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, especialmente no tocante a transitabilidade em patrimônios históricos. Este trabalho busca identificar o atendimento das condições de acessibilidade versus a preservação do atrativo turístico Teatro Amazonas – patrimônio histórico de maior expressão cultural da cidade de Manaus – e suas implicações para o Turismo, tendo como objetivo geral demonstrar alternativas de como garantir a efetividade dos direitos fundamentais referentes a proteção e preservação do patrimônio histórico e a acessibilidade, e como objetivos específicos: a) Destacar o papel do tombamento como instrumento de tutela do patrimônio histórico; b) Descrever o atendimento das condições de acessibilidade do Teatro Amazonas; c) Traçar o perfil do turista com deficiência ou mobilidade reduzida; d) Elencar alternativas para assegurar o turismo acessível sem comprometer a integridade do patrimônio histórico cultural do referido atrativo turístico. Busca-se propor um modelo de gestão para conciliar a efetividade dos direitos fundamentais referentes a preservação do patrimônio histórico e a acessibilidade no Teatro Amazonas. Para tanto, se realizou a revisão bibliográfica do tema, uma pesquisa in loco do referido patrimônio com a análise do atendimento da legislação de acessibilidade, bem como a aplicação de duas pesquisas. Uma sobre o comportamento do viajante com deficiência ou mobilidade reduzida e outra sobre a percepção dos funcionários do atrativo turístico objeto deste estudo relativamente ao atendimento das necessidades

1 Doutora em Turismo e Hotelaria (Universidade do Vale do Itajaí - 2020). Mestre em Direito (Universidade Federal do Paraná - 2007). Especialista em Direito do Trabalho (Faculdades Curitiba). Bacharel em Direito (Universidade Tuiuti do Paraná (2000). Atualmente é Professora da Universidade do Estado do Amazonas - UEA. ID Lattes: 1987912722418223 E-mail: mferst@uea.edu.br.

2 Doutoranda em Turismo e Hotelaria (Universidade do Vale do Itajaí). Mestre em Administração pela (Universidade Federal de Santa Catarina - 2003). Especialista em Educação Profissionalizante (ISA – Fundação Getúlio Vargas - 1999). Bacharel em Turismo (Universidade de Fortaleza - 1996). Atualmente é Professora da Universidade do Estado do Amazonas - UEA. ID Lattes: 1225223721394034 E-mail: hcoutinho@uea.edu.br.

3 Mestranda em Educação (Universidad de La Empresa). Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Inglesa (Universidade Federal do Amazonas - 2001). Licenciada em Letras (Universidade Federal do Amazonas - 1989). Atualmente é Professora da Universidade do Estado do Amazonas - UEA. ID Lattes: 3377313544008037. E-mail: lcsantos@uea.edu.br.



XVII Seminário ANPTUR

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO

IMPACTOS DA PESQUISA E DA
PÓS-GRADUAÇÃO EM TURISMO E
HOSPITALIDADE NA SOCIEDADE

02 A 04 DE DEZEMBRO DE 2020
WEBSEMINÁRIO
ANAIS ANPTUR | ISSN 2359-6805

dos visitantes com algum tipo de deficiência. O resultado foi o mapeamento de não conformidades dos requisitos legais da acessibilidade, o quanto que a acessibilidade impacta na atividade turística, bem como a possibilidade de adaptabilidade do patrimônio tombado para atender, concomitantemente, aos princípios constitucionais de acessibilidade e proteção do patrimônio histórico cultural para o desenvolvimento do turismo acessível.

Palavras-chave: Acessibilidade. Pessoa com deficiência; Patrimônio histórico; Teatro Amazonas.